



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.872.290,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.872.290,00

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00	1.000.000,00
297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	5.000,00
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	6.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
65	04.122.0002.1015.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	640.000,00
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	135.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	100.000,00
23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	350.000,00
84	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	100.000,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	130.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	65.000,00
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	130.000,00
552	12.365.0011.2102.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	01	31.000,00
553	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	160.290,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
157	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	60.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
269	27.812.0007.2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	50.000,00
270	27.812.0007.2052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	110.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	300.000,00
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	100.000,00
391	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	100.000,00
419	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	80	1.700.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	600.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS					
62	00.999.0000.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	1	00	-1.011.000,00		
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
21	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	01	-70.000,00		
37	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-160.290,00		
80	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	24	-185.000,00		
83	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-620.000,00		
121	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-31.000,00		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO					
153	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-60.000,00		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
458	18.541.0008.1061.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200.000,00		
460	18.541.0008.1061.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-300.000,00		
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-110.000,00		
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
422	15.451.0008.2039.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-275.000,00		
426	15.451.0008.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-1.750.000,00		
439	15.451.0008.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-1.100.000,00		

-5.872.290,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.